

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, o senhor Saulo Siqueira Santana, portadora do documento de identificação RG nº 1.486.100 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 032.407.514-61,, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL/Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, , CNPJ nº 27.880.412/0001-10, junto ao **Banco do Brasil S.A.** agência **1233-5**, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima, portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40 , nas contas correntes e de aplicação listadas abaixo, com poderes para:

- Abrir contas de depósitos
- Receber, passar recibo e dar quitação:
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
- Autorizar débito em conta relativo a operações:
- Efetuar resgates/aplicações financeiras:
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:  
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos:

**- Contas Correntes:**

74.315-1  
74.315-X  
52.988-5  
74.924-9  
74.925-7  
74.863-3  
74.316-X

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 28 de Maio de 2020.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:C8A4FF82

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0001.019.050117  
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14  
Contratada: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 25.329.086/0001-21  
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 0001.019.050117  
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.  
Data de Assinatura: 29 de maio de 2020.  
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Thomas Michael Resende de Oliveira pela Contratada.

**Publicado por:**

Danilo Cavalcante Melo  
Código Identificador:F4DC04B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:001.014.250520;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus destinados a atender a demanda do Município de São José da Tapera/AL.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2020.

**BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Danilo Cavalcante Melo  
Código Identificador:BBC86C5A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020- OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item.** Durante a fase de julgamento das propostas, percebemos algumas inconsistências no preenchimento dos campos do COMPRASNET quando do cadastramento deste Pregão Eletrônico nº 012/2020 por parte desta Comissão, além da falta de critérios no edital para aferir a exequibilidade dos preços apresentados. Ainda houve problemas na interpretação do edital quanto ao item 8.1. que previa que a licitação seria menor preço por item, tendo empresas dado lance sobre o valor unitário do item e do valor total do item. Fatos estes que podem prejudicar muitas das empresas participantes. Desse modo, entendemos pela **REVOGAÇÃO** do certame, com base no art. 38, IX, Lei nº 8.666/93, aproveitando os atos suscetíveis de aproveitamento. Desse modo, designamos a nova sessão para o dia **09/06/2020 às 08:00hs.** Retirada do edital: Endereço eletrônico [saoluisdoquitunde.al.gov.br](mailto:saoluisdoquitunde.al.gov.br). No COMPRASNET através da UASG: 982869. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: [cplslq@gmail.com](mailto:cplslq@gmail.com).

São Luiz do Quitunde 01 de junho de 2020.

**LUCIA SANTOS DO AMOR DIVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Assis Gomes  
Código Identificador:83EDCFE8

**SETOR DE CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
**ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA Nº 006/2020/S.M.S.-DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde  
**CONTRATADA:** TPLW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.579.356/0001-97.

**OBJETO:** Dispensa nº 006/2020/S.M.S. – **Objeto:** Fornecimento de Aquisição de 01 (uma) Ambulância destinada a secretaria de saúde desse município.

**VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Assinatura:** 16/04/2020

**Vigência:** 30 dias

**Fundamentação legal art.4º, lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.**

A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriana Oliveira da Silva

**Código Identificador:**BEFB890B

#### SETOR DE CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 007/2020/S.M.S.-DISPENSA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

**CONTRATADA:** ADL ARAÚJO SERVIÇOS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.043.415/0001-39

**OBJETO:** Dispensa nº 007/2020/S.M.S. – **Objeto:** Fornecimento de Jalecos, toucas e máscaras cirúrgicas em TNT.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**Assinatura:** 20/04/2020

**Vigência:** 30 dias

**Fundamentação legal art.4º, lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.**

A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriana Oliveira da Silva

**Código Identificador:**8459AE3D

#### SETOR DE CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 008/2020/S.M.S.-DISPENSA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

**CONTRATADA:** ADL ARAÚJO SERVIÇOS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.043.415/0001-39

**OBJETO:** Dispensa nº 008/2020/S.M.S. – **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

**VALOR:** R\$ 30.495,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Assinatura:** 20/04/2020

**Vigência:** 30 dias

**Fundamentação legal art.4º, lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.**

A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriana Oliveira da Silva

**Código Identificador:**D59365CE

#### SETOR DE CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011/2020/S.M.S.-DISPENSA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

**CONTRATADA:** BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.559.832/0001-12

**OBJETO:** Dispensa nº 011/2020/S.M.S. – **Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**Assinatura:** 29/04/2020

**Vigência:** 30 dias

**Fundamentação legal art.4º, lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.**

A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriana Oliveira da Silva

**Código Identificador:**9AADE77C

#### SETOR DE CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 014/2020/S.M.S.-DISPENSA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

**CONTRATADA:** PAULO RICARDO CORDEIRO DE GÓIS-ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.407.715/0001-50

**OBJETO:** Dispensa nº 014/2020/S.M.S. – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**VALOR:** R\$ 190.320,00 (Cento e noventa mil reais, trezentos e vinte reais).

**Assinatura:** 08/05/2020

**Vigência:** 30 dias

**Fundamentação legal art.4º, lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.**

A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriana Oliveira da Silva

**Código Identificador:**808382FE

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 27 /2020 DE 01 JUNHO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO JULGADORA SOBRE O PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

FLS.

**CONTRATO P.M.S.L.Q Nº. 006/2020/S.M.S.-Dispensa.**

Contrato de **FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA**, que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de São Luis do Quitunde/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa **TLPW COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhor FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** TLPW COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J. sob o nº 18.579.356/0001-97, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Piava, nº 4400, Mangabeiras, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. Lucas Cavalcante Wanderley, portador do RG nº 2002001015960 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 012.330.484-90, residente e domiciliado na cidade de Maceió /AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**

**FUNDAMENTO LEGAL**

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº. 006/2020, e das determinações legais contempladas pelo artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, bem como das cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula 1ª- Do OBJETO**

A Contratada se compromete a fornecer 01 (uma) ambulância, destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor para a execução do objeto contratado é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), daqui pra diante denominado “VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos financeiros à conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: UO: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROJETO ATIVIDADE: 5002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da fatura será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, emitida pela CONTRATADA mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES**

Os preços serão fixos e irremovíveis.

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) pela CONTRATANTE por dia que exceder do prazo de entrega do objeto.

**Parágrafo Primeiro** – Quando da aplicação de multa, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** – Da aplicação de multa, a CONTRATADA poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta, se julgada improcedente pela CONTRATANTE a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os objetos deste Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

À CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na execução do objeto contratado por tempo superior a 02 (dois) dias contados a partir da data estabelecida do Anexo I do Instrumento Convocatório após recebimento da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

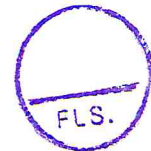
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se a CONTRATADA a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em Direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Luis do Quitunde , 16 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira  
Prefeita - CONTRATANTE

TLPW COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA  
C.N.P.J. sob o nº 18.579.356/0001-97  
Lucas Cavalcante Wanderley  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_